

LEI N. 131 - DE 17 DE JULHO DE 1950.

Concede um auxílio pecuni rio de Cr.\$ 5 000,00 para a restauyação de uma parte da Igreja de São Pedro, no distrito da Levada.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo do Município de Maceió autorizado a conceder um auxílio pecuniário de cinco mil cruzeiros (... Cr.\$ 5 000,00), para restauração da Igreja de São Pedro, na Levada.

Art. 2º - Dita importância será entregue ao Sr. Adalberto Gomes da Graça, encarregado das obras.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas decorrentes de que trata o artigo lº, fica aberto um crédito especial, utilizando-se dos recursos disponíveis da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de julho de 1950.

Luis Campos Teixeira

Jøsé Róssiter Correa

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de julho de 1950.

Paulo Valente Juca Peulo Chefe do Expediente, substituto.